

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 01875-9, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Emissora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário") (a Emissora e o Agente Fiduciário, adiante designados como "Partes" e, isoladamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 11 de dezembro de 2007 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos da Série 79ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo");
- II. Em 20 de dezembro de 2007 foi celebrado entre a Brazilian Finance & Real Estate Participações S.A. ("BFRE") e a Emissora, Instrumento Particular de Penhor de Cotas ("Penhor de Cotas") mediante o qual como garantia das Obrigações Garantidas do CRI, foi constituído pela BFRE em benefício da Emissora, o penhor de 170.300 (cento e setenta mil e trezentas cotas) ("Cotas Empenhadas") do Fundo de Investimento Imobiliário Premier Realty ("Fundo") detidas pela BFRE;



III. Em 25 de abril de 2012 foi realizada Assembleia de Investidores do CRI na qual, em decorrência da reorganização societária da BFRE, conforme Fato Relevante que fez publicar em 28 de dezembro de 2011, a BFRE solicitou que fosse autorizada a transferência da titularidade das Cotas Empenhadas, sugerindo, para fins de assegurar ao Investidor dos CRI a disponibilidade das Cotas Empenhadas para satisfação das Obrigações Garantias, que a Emissora detivesse as Cotas do Fundo de titularidade da BFRE na qualidade de administradora do patrimônio separado da Emissão submetendo-as ao regime fiduciário, com o que os Investidores concordaram expressamente;

VI. Em 02 de julho de 2012, foi celebrado o Primeiro Aditamento ao Termo, para: (i) informar que a Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária passou a ser a administradora do Fundo; (ii) substituição de recebíveis imobiliários objeto da garantia fiduciária, aprovada em Assembleia de Investidores realizada em 28 de março de 2012; e (iii) transferir a titularidade das Cotas Empenhadas da BFRE para Emissora, conforme Assembleia de Investidores realizada em 25 de abril de 2012;

V. Apesar de restar autorizada a transferência da titularidade das Cotas Empenhadas conforme Considerando IV acima, o processo de transferência das Cotas Empenhadas não foi operacionalizado, de forma que se faz necessário restabelecer a estrutura original da garantia.

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar este Segundo Aditamento ao Termo de Securitização ("Segundo Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Para os fins do presente Segundo Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo.

2. Ajustam as Partes que o presente Segundo Aditamento está dispensado da aprovação dos titulares dos CRI, por ter por objeto a formalização do reestabelecimento da estrutura original de garantias dos CRI, anteriormente aprovada, no que se refere ao Penhor de Cotas, não



representando então nenhum prejuízo aos Investidores.

3. Nos termos do Considerando V, as Partes **reestabelecem** a redação original do item "d", da cláusula 4.1.L. do Termo, de forma que pelo presente Segundo Aditamento referida cláusula passa a contar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRIS E SUA NEGOCIAÇÃO

(...)

L – Das Garantias:

(...)

d) Penhor de Cotas: Penhor de 170.300 (cento e setenta mil e trezentas) cotas do Fundo pela cotista Brazilian Finance & Real Estate S.A. ("BFRE"), empresa com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.806.631/0001-53, como forma de garantia da integral satisfação das Obrigações Garantidas conforme definidas na cláusula 7.5 abaixo."

5. As Partes ratificam expressamente, naquilo que não conflitar com este Segundo Aditamento, os termos e condições do Termo, do qual este Segundo Aditamento passa a fazer parte integrante, complementar e indissociável como se nela estivesse transcrito. Havendo divergência entre as disposições do Termo com as disposições deste Segundo Aditamento, prevalecerão as disposições deste Segundo Aditamento.

6. Para todos os fins de direito os efeitos do presente Segundo Aditamento retroagem à data de 01/08/2012.

7. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Segundo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam este Segundo Aditamento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 07 de março de 2013.

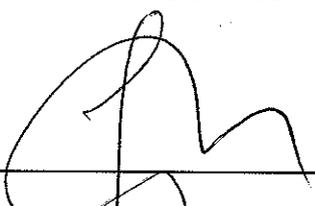
[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]



[Handwritten signature]

PÁGINA 1/1 DE ASSINATURA DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CELEBRADO EM 07 DE MARÇO DE 2013, CUJOS EFEITOS RETROAGEM À DATA DE 01/08/2012.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



Nome: **Fernando P. Cruz**
Cargo: **Diretor**

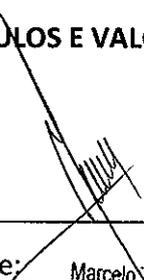


Nome: **Monica Miuki Fujii**
Cargo:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome: **Fernando Lodi de Oliveira**
Cargo: **Procurador**



Nome: **Marcelo Takeshi Yano de Andrade**
Cargo: **Procurador**

Testemunhas:



Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**
RG nº: **RG: 43451011**
CPF/MF nº: **CPF: 326.613.258-08**



Nome: **Karine S. Bincoletto**
RG nº: **CPF 350.460.308-96**
CPF/MF nº: **RG 33.317.575-X**

Giovanna Zoppi Scallet
RG: 43451011
CPF: 326.613.258-08



